

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
MARILÂNDIA/ES

REUNIÃO ORDINÁRIA – 03/07/2025

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), sito à Rua Antônio Nardi, Centro, Marilândia/ES, reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Abertura e verificação do quórum 2) Leitura e aprovação da ata da última reunião; 3) Projeto doe e adote mudas; 4) Compensação ambiental do processo municipal 1469/2025 da notificação e pedido de compensação ambiental pelo CIM NOROESTE; 5) compensação ambiental do processo 6510/2023 da Húngara Manutenção Hidráulicas 6) Informes gerais; 7) Encerramento. Abrindo a reunião e verificando o quórum, o Secretário Municipal Silvano Dondoni leu a pauta da reunião e colocou a ata da reunião anterior em votação, foi aprovada pelos presentes. Em seguida o secretário falou sobre o projeto "DÔE E ADOTE MUDAS" informando aos conselheiros sobre o projeto. Em seguida o presidente colocou em discussão o processo nº1469/2025 no qual o produtor foi autuado pelo CIM NOROESTE, no qual solicitou que o conselho define-se a compensação que o produtor deveria cumprir, após discursões ficou decidido não solicitar nenhuma compensação porque a propriedade já tem muita área em vegetação natural e que o mesmo já tinha sido penalizado pelos órgãos ambientais com multas. Em seguida foi colocado em discussão o processo nº6510/2023, também solicitado pelo CIM NOROESTE de uma compensação ambiental, pois a empresa ao fazer seu pedido de licença de regularização foi constatada que a mesma se encontra dentro de área de APP, mas segundo a lei municipal nº1.631 criada em 2022 e ainda em vigor, as APPs de área consolidadas foi modificada para 3 metros, mesmo com a recomendação do conselho que se fizesse como o código florestal que, coloca a menor app em 5 metros para a pequena propriedade, baseado nesta lei municipal os presentes decidiram não solicitar a Húngara nenhum tipo de compensação, desde que ela não se estenda mais na APP tendo como exemplificação que outras empresas nas mesmas condições que está receberam essa condição para continuarem atuando. Logo após foi resolvido que esse conselho não enxerga nenhum impedimento para a concessão da isenção da taxa de licenciamento tendo em vista os benefícios trazidos dessa ação que promove a limpeza do meio ambiente do nosso município, cabendo ao Poder Executivo acatar ou não essa manifestação deste conselho, adotando às práticas legais cabíveis para o pedido da Associação de Catadores. Em informes gerais o presidente colocou sobre o PDM que o mesmo já estava sendo visto pela empresa que se colocou a disposição e que as documentações solicitadas já haviam sido enviadas. Após suas falas disse que o adiantado da hora marcaríamos uma nova reunião para maiores esclarecimentos e não havendo nada mais a tratar, o presidente do conselho encerrou a reunião e eu, Elio José



Elio José

dos Santos, vice-secretário do conselho lavrei a presente ata a qual vai assinada por mim e o presidente.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop at the top and several vertical strokes below.

At

A small, stylized handwritten signature in blue ink.

Ailton Rabelo do Silveira
Faitos

